



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.173/2021

*Dá denominação de Espaço Público
Municipal José Alves de Souza*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Espaço Público Municipal José Alves de Souza, Zé Preto”, o logradouro público, hoje sem denominação, no Bairro Alto do Castelo, na divisa com o Bairro Santo Antônio, entre as ruas Teobaldo Augusto Machado e Professora Ivonilde Muratori Rocha.

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé